



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

---

## **ATA DE JULGAMENTO 06**

Aos 25 dias do mês de Março do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal , reuniram-se representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Leandro Eduardo David Eireli Me

O representante do estabelecimento Leandro Eduardo David Eireli Me , alegou que somos industria de sopro de garrafa pet para agua mineral , onde o mesmo produto acabado e envasado é fornecido para supermercados e hospitais.

**Parecer : Deferido desde que seja enviado relatório semanal sobre os funcionários afastados, escalas de trabalho e relatórios das encomendas..** O local devera cumprir as recomendações e Decretos Municipais referentes ao assunto na questão da realização somente dos serviços necessários.

São Carlos, 25 de Março de 2020

---

**Secretaria Municipal de Habitação  
e Desenvolvimento Urbano**

---

**Procuradoria Geral do Municipio**

---

**Câmara Municipal de São Carlos**

---

**Sociedade Civil**

---

**Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19**